



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89
Praça Independência, 100 TELEFONE: (19) 3496 7520
CEP 13370-000 RAFARD-SP FAX: (19) 3496 7539

CERTAME LICITATÓRIO: CONVITE N.º 04/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD/SP
CONTRATADA: VANTEC COMERCIO DE COPIADORAS LTDA - EPP
VIGÊNCIA: 29/07/2016 a 29/12/2016
VALOR: R\$ 75.660,00 (setenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais)

CONTRATO DCL N.º 17/2016

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNERS, QUE FAZEM ENTRE SI PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFARD/SP E VANTEC COMERCIO DE COPIADORAS LTDA - EPP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFARD**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO CESAR RODRIGUES MOREIRA**, portador do RG n.º [REDACTED], inscrito no CPF n.º [REDACTED], e a empresa **VANTEC COMERCIO DE COPIADORAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 67.330.092/0001-49, com endereço Rua Juventina Pereira de Mesquita Zanon, n.º 65 e 55, Bairro Remanso Campineiro, Hortolândia/SP, CEP 13.184-459, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **VANDERLEI SOARES**, portador da carteira de identidade n.º [REDACTED] SSP/SP, CPF n.º [REDACTED] e **ALDRIN SOUSA NOGUEIRA**, portador da carteira de identidade n.º [REDACTED] SSP/SP, CPF n.º [REDACTED], firmam o presente termo de contrato, doravante denominado Processo, concernente à **LICITAÇÃO N.º 04/2016**, na modalidade **CONVITE**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO) - A Contratada se obriga a fornecer “**AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNERS**”, conforme especificações constantes no Edital e Anexo I da licitação, modalidade **CONVITE N.º 04/2016** que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

SEGUNDA (DA FORMA DA EXECUÇÃO) - A entrega dos objetos dar-se-á conforme a conveniência da Administração, que os solicitará a Contratada conforme se apresentem suas necessidades em relação ao objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO Os materiais deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Prefeitura Municipal de Rafard, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento do pedido feito pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os objetos serão recebidos conforme a seguir:

- a) provisoriamente: pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até **15 (quinze) dias** da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente: por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de os objetos apresentarem irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520
FAX: (19) 3496 7539

PARÁGRAFO QUARTO - Se os objetos não corresponderem às especificações solicitadas, o contrato será imediatamente rescindido e, as quantias eventualmente pagas deverão ser devolvidas acrescidas de juros de mora e correção monetária e multa administrativa incidente, na forma do disposto na Cláusula Décima do presente edital.

PARÁGRAFO QUINTO - A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SEXTO - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93).

TERCEIRA (DO VALOR) - O valor total deste contrato é de **R\$ 75.660,00 (setenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais)**, conforme proposta da Contratada do Processo.

ITEM	UN.	QTDE.	PRODUTO	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
1	CX	1	RIBON DE CERA - RESINA 110MMX30 METROS - FITA DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA CONSTITUIDA DE CERA - CAIXA COM 10.	R\$ 210,0000	R\$ 210,00	ZEBRA
2	UN	32	ROLO DE MÁSTER RICOH TT3 COMPATIVEL, PARA O DUPLICADOR RICOH PRIPORT DX 2330 (100 MÁSTER POR ROLO NO TAMANHO A4/B4) CONTENDO RÓTULO QUE IDENTIFIQUE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 184,0000	R\$ 5.888,00	KATUN
3	UN	1	CARTUCHO DE CILINDRO COMPLETO COMPATIVEL, (25.000 CÓPIAS), MODELO DR-520(DRUM) PARA COPIADORA BROTHER DCP-8060, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 200,0000	R\$ 200,00	CHINAMATE
4	UN	23	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL, BROTHER TN-650 PARA IMPRESSORA DCP-8080, RENDIMENTO 8.000 CÓPIAS, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 120,0000	R\$ 2.760,00	CHINAMATE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 7539

5	UN	7	CARTUCHO DE CILINDRO COMPLETO COMPATIVEL, (25.000 CÓPIAS), MODELO DR-620(DRUM) PARA COPIADORA BROTHER DCP-8080, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 200,0000	R\$ 1.400,00	CHINAMATE
6	UN	4	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL BROTHER TN-330 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DCP-7040, RENDIMENTO 1.200 CÓPIAS, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 120,0000	R\$ 480,00	CHINAMATE
7	UN	1	CARTUCHO DE CILINDRO COMPLETO COMPATIVEL, (12.000 CÓPIAS), MODELO DR-360 (DRUM) COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP-7040, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 200,0000	R\$ 200,00	CHINAMATE
8	UN	20	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM HP Q2612A PARA IMPRESSORAS HP 1020, RENDIMENTO 2.000 IMPRESSÕES, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 120,0000	R\$ 2.400,00	CHINAMATE
9	UN	32	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM HP CE285A PARA IMPRESSORAS HP 1102, RENDIMENTO 1.600 IMPRESSÕES, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 120,0000	R\$ 3.840,00	CHINAMATE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 7539

10	UN	19	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM HP CB435A PARA IMPRESSORA HP P1005, RENDIMENTO 1.500 IMPRESSÕES, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 120,0000	R\$ 2.280,00	CHINAMATE
11	UN	7	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL, PRETO (CB540A) PARA A IMPRESSORA HP COLOR LASERJET CP1215, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 130,0000	R\$ 910,00	CHINAMATE
12	UN	5	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL, AMARELO(CB542A) PARA A IMPRESSORA HP COLOR LASERJET CP1215, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 130,0000	R\$ 650,00	CHINAMATE
13	UN	5	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL, CIANO (CB541A) PARA A IMPRESSORA HP COLOR LASERJET CP1215, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 130,0000	R\$ 650,00	CHINAMATE
14	UN	5	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL, MAGENTA (CB543A) PARA A IMPRESSORA HP COLOR LASERJET CP1215, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 130,0000	R\$ 650,00	CHINAMATE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 7539

15	UN	10	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL MODELO ML-D2850A PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML-2851ND, COM RENDIMENTO DE 2.000 PÁGINAS E COM RÓTULOS QUE IDENTIFIQUE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 163,0000	R\$ 1.630,00	CHINAMATE
16	UN	6	KIT FOTOCONDUTOR (12026XW) PARA A IMPRESSORA LEXMARK E120 DE ALTO DESEMPENHO, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 136,00	R\$ 816,00	CHINAMATE
17	UN	4	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL SCX-D5530B PRETO PARA A IMPRESSORA SAMSUNG SCX-5530 FN, RENDIMENTO 8.000 CÓPIAS, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 130,0000	R\$ 520,00	CHINAMATE
18	UN	13	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL PRETO 12018SL, RENDIMENTO 2.000 IMPRESSÕES, PARA A IMPRESSORA LEXMARK E120, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 120,0000	R\$ 1.560,00	CHINAMATE
19	UN	7	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL MLT-D105S PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-4623F, RENDIMENTO APROX.1500 PÁGINAS, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 150,0000	R\$ 1.050,00	CHINAMATE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 7539

20	UN	5	CARTUCHO JATO DE TINTA COMPATIVEL, HP 60 COLOR PARA IMPRESSORA HP, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 83,0000	R\$ 415,00	HP
21	UN	5	CARTUCHO A JATO DE TINTA COMPATIVEL, HP 60 PRETO PARA IMPRESSORAS HP, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 108,0000	R\$ 540,00	HP
22	UN	3	CARTUCHO JATO DE TINTA COMPATIVEL, HP 92 (PRETO) PARA IMPRESSORAS HP, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 95,0000	R\$ 285,00	HP
23	UN	3	CARTUCHO JATO DE TINTA COMPATIVEL, HP 93 (COLORO) PARA IMPRESSORAS HP, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 143,0000	R\$ 429,00	HP
24	UN	5	CARTUCHO JATO DE TINTA COMPATIVEL, HP 22 (COLOR) PARA IMPRESSORAS HP, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 120,0000	R\$ 600,00	HP
25	UN	13	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL Q6000A COR PRETO PARA IMPRESSORA HP COLOR LASERJET 2600N, COM ROTULO QUE IDENTIFIQUE AS CARACTERISTICAS TECNICAS E PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 186,00	R\$ 2.418,00	CHINAMATE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520
FAX: (19) 3496 7539

26	UN	7	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL Q6001A COR AZUL PARA IMPRESSORA HP COLOR LASERJET 2600N, COM ROTULO QUE IDENTIFIQUE AS CARACTERISTICAS TECNICAS E PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 186,0000	R\$ 1.302,00	CHINAMATE
27	UN	7	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL Q6002A COR AMARELO PARA IMPRESSORA HP COLOR LASERJET 2600N, COM ROTULO QUE IDENTIFIQUE AS CARACTERISTICAS TECNICAS E PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 186,0000	R\$ 1.302,00	CHINAMATE
28	UN	7	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL Q6003A COR MAGENTA PARA IMPRESSORA HP COLOR LASERJET 2600N, COM ROTULO QUE IDENTIFIQUE AS CARACTERISTICAS TECNICAS E PRAZO DE VALIDADE DE MINIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 186,0000	R\$ 1.302,00	CHINAMATE
29	UN	4	CARTUCHO JATO DE TINTA COMPATIVEL LEXMARK 100 PRETO (14N1068) PARA IMPRESSORA LEXMARK PRO901, COM ROTULO QUE IDENTIFIQUE CARACTERISTICAS TECNICAS E PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 80,0000	R\$ 320,00	PREMIUM
30	UN	3	CARTUCHO JATO DE TINTA COMPATIVEL LEXMARK 100 AMARELO (14N1071) PARA IMPRESSORA LEXMARK PRO901, COM ROTULO QUE IDENTIFIQUE AS CARACTERISTICAS TECNICAS E PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 123,0000	R\$ 369,00	PREMIUM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 7539

31	UN	3	CARTUCHO DE TINTA COMPATIVEL LEXMARK 100 CIANO (14N1069) PARA IMPRESSORA LEXMARK PRO901, COM ROTULO QUE IDENTIFIQUE AS CARACTERISTICAS TECNICAS E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 123,0000	R\$ 369,00	PREMIUM
32	UN	3	CARTUCHO JATO DE TINTA COMPATIVEL LEXMARK 100 MAGENTA (14N1070) PARA A IMPRESSORA LEXMARK PRO901, COM ROTULO QUE IDENTIFIQUE AS CARACTERISTICAS TECNICAS E PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 123,0000	R\$ 369,00	PREMIUM
33	UN	6	CARTUCHO JATO DE TINTA COMPATIVEL, HP 122 PRETO PARA A IMPRESSORA HP, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE AS CARACTERISTICAS TÉCNICAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 63,0000	R\$ 378,00	HP
34	UN	6	CARTUCHO JATO DE TINTA COMPATIVEL, HP 122 COLOR PARA IMPRESSORA HP, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 63,0000	R\$ 378,00	HP
35	UN	65	CARTUCHO DE TINTA INK TT3 PARA O DUPLICADOR RICOH PRIPORT DX 2330	R\$ 58,0000	R\$ 3.770,00	KATUN
36	UN	6	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL BROTHER TN-580 PARA IMPRESSORA DCP-8060, RENDIMENTO 7.000 CÓPIAS, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 120,0000	R\$ 720,00	CHINAMATE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

37	UN	39	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL BROTHER TN-3392 PARA IMPRESSORA MFC-8912DW, RENDIMENTO 12.000 CÓPIAS, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 162,0000	R\$ 6.318,00	CHINAMATE
38	UN	17	CARTUCHO DE CILINDRO COMPLETO COMPATÍVEL (30.000 CÓPIAS), MODELO DR-3302 (DRUM) PARA COPIADORA BROTHER MFC-8912DW, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 200,0000	R\$ 3.400,00	CHINAMATE
39	UN	6	CARTUCHO JATO DE TINTA COMPATÍVEL, HP 21 PRETO PARA AS IMPRESSORAS HP, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 98,0000	R\$ 588,00	HP
40	UN	7	CARTUCHO JATO DE TINTA COMPATÍVEL HP 670 XL PRETO DE ALTO RENDIMENTO (CZ117AB) PARA A IMPRESSORA HP DESKJET 4625, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 90,0000	R\$ 630,00	HP
41	UN	5	CARTUCHO JATO DE TINTA COMPATÍVEL HP 670 XL AMARELO DE ALTO RENDIMENTO (CZ120AB) PARA A IMPRESSORA HP DESKJET 4625, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 90,0000	R\$ 450,00	HP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

42	UN	5	CARTUCHO JATO DE TINTA COMPATÍVEL HP 670 XL CIANO DE ALTO RENDIMENTO (CZ118AB) PARA A IMPRESSORA HP DESKJET 4625, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 90,0000	R\$ 450,00	HP
43	UN	5	CARTUCHO JATO DE TINTA COMPATÍVEL HP 670 XL MAGENTA DE ALTO RENDIMENTO (CZ119AB) PARA A IMPRESSORA HP DESKJET 4625, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 90,0000	R\$ 450,00	HP
44	UN	16	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL 305A COR PRETA (CE410A) PARA A IMPRESSORA HP COLOR LASERJET PRO 400 (M451DW), COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 130,0000	R\$ 2.080,00	CHINAMATE
45	UN	10	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL 305A COR CIANO (CE411A) PARA A IMPRESSORA HP COLOR LASERJET PRO 400 (M451DW), COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 130,0000	R\$ 1.300,00	CHINAMATE
46	UN	10	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL 305A COR AMARELA (CE412A) PARA A IMPRESSORA HP COLOR LASERJET PRO 400 (M451DW), COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE	R\$ 130,0000	R\$ 1.300,00	CHINAMATE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 7539

			12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
47	UN	10	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL 305A COR MAGENTA (CE413A) PARA A IMPRESSORA HP COLOR LASERJET PRO 400 (M451DW), COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 130,0000	R\$ 1.300,00	CHINAMATE
48	UN	1	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL 507A COR PRETA (CE400A) PARA A IMPRESSORA HP COLOR LASERJET ENTERPRISE 500 (M551DN), COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 275,0000	R\$ 275,00	CHINAMATE
49	UN	1	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL 507A COR CIANO (CE401A) PARA A IMPRESSORA HP COLOR LASERJET ENTERPRISE 500 (M551DN), COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 255,0000	R\$ 255,00	CHINAMATE
50	UN	1	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL 507A COR AMARELO (CE402A) PARA A IMPRESSORA HP COLOR LASERJET ENTERPRISE 500 (M551DN), COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 255,0000	R\$ 255,00	CHINAMATE
51	UN	1	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL 507A COR MAGENTA (CE403A) PARA A IMPRESSORA HP COLOR LASERJET ENTERPRISE 500 (M551DN), COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE AS	R\$ 255,0000	R\$ 255,00	CHINAMATE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 7539

			CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
52	UN	7	CARTUCHO JATO DE TINTA COMPATÍVEL 711 PRETO (CZ133A) PARA PLOTTER HP DESIGNJET T120, CONTEÚDO 80 ML, DEVE APRESENTAR RÓTULO QUE IDENTIFIQUE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 573,0000	R\$ 4.011,00	HP
53	UN	5	CARTUCHO JATO DE TINTA COMPATÍVEL 711 CIANO (CZ130A) PARA PLOTTER HP DESIGNJET T120, CONTEÚDO 29 ML, DEVE APRESENTAR RÓTULO QUE IDENTIFIQUE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 281,0000	R\$ 1.405,00	HP
54	UN	5	CARTUCHO JATO DE TINTA COMPATÍVEL 711 MAGENTA (CZ131A) PARA PLOTTER HP DESIGNJET T120, CONTEÚDO 29 ML, DEVE APRESENTAR RÓTULO QUE IDENTIFIQUE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 281,0000	R\$ 1.405,00	HP
55	UN	5	CARTUCHO JATO DE TINTA COMPATÍVEL 711 AMARELO (CZ132A) PARA PLOTTER HP DESIGNJET T120, CONTEÚDO 29 ML, DEVE APRESENTAR RÓTULO QUE IDENTIFIQUE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 281,0000	R\$ 1.405,00	HP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 7539

56	UN	7	FRASCO DE TINTA REFIL COMPATÍVEL 664 PRETA (T664120) CONTENDO 70 ML PARA IMPRESSORAS EPSON L555, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 65,0000	R\$ 455,00	EPSON
57	UN	5	FRASCO DE TINTA REFIL COMPATÍVEL 664 CIANO (T664220) CONTENDO 70 ML PARA IMPRESSORAS EPSON L555, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 65,0000	R\$ 325,00	EPSON
58	UN	5	FRASCO DE TINTA REFIL COMPATÍVEL 664 MAGENTA (T664320) CONTENDO 70 ML PARA IMPRESSORAS EPSON L555, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 65,0000	R\$ 325,00	EPSON
59	UN	5	FRASCO DE TINTA REFIL COMPATÍVEL 664 AMARELA (T664420) CONTENDO 70 ML PARA IMPRESSORAS EPSON L555, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 65,0000	R\$ 325,00	EPSON
60	UN	5	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL BROTHER TN-3382 ALTO RENDIMENTO PARA A IMPRESSORA MFC-8512DN, RENDIMENTO DE 8.000 CÓPIAS, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 163,0000	R\$ 815,00	CHINAMATE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

61	UN	1	CARTUCHO DE CILINDRO COMPATÍVEL BROTHER DR-3302 PARA IMPRESSORA MFC-8512DN, RENDIMENTO 30.000 CÓPIAS, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 200,0000	R\$ 200,00	CHINAMATE
62	UN	3	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL PRETO CLT-K504S PARA A IMPRESSORA SAMSUNG CLP 410 SERIES, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 263,0000	R\$ 789,00	CHINAMATE
63	UN	2	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL MAGENTA CLT-K504S PARA A IMPRESSORA SAMSUNG CLP 410 SERIES, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 280,0000	R\$ 560,00	CHINAMATE
64	UN	2	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL CIANO CLT-K504S PARA A IMPRESSORA SAMSUNG CLP 410 SERIES, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 237,0000	R\$ 474,00	CHINAMATE
65	UN	2	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL AMARELO CLT-K504S PARA A IMPRESSORA SAMSUNG CLP 410 SERIES, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 250,0000	R\$ 500,00	CHINAMATE
TOTAL GERAL				R\$ 75.660,00		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

QUARTA (DA DESPESA) – A despesa do contrato neste exercício correrá à conta do Código de Despesa, do Orçamento vigente da Prefeitura do Município de Rafard/SP, conforme notas de empenho acostadas aos autos.

FICHA 7

02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD
02.51	ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.51.01	PAÇO MUNICIPAL
04.122.3251.2152	APOIO ADMINISTRATIVO
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 47

02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD
02.52	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.52.01	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.3252.2523	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 87

02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD
02.53	DEPTO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02.53.01	DIVISÃO DE DIFUSÃO CULTURAL
13.392.3253.2423	RESGATE CULTURAL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 131

02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD
02.55	DEPTO. DE OBRAS, SERVS. MEIO AMBIENTE
02.55.01	DEPTO. OBRAS, SERV. URB. E MEIO AMBIENTE
15.452.3255.2255	SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 162

02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD
02.57	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.57.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.3257.2257	RAFARD SAÚDE
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 216

02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD
02.58	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.58.02	ENSINO FUNDAMENTAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 7539

12.361.3222.2323
3.3.90.30

RAFARD ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO

QUINTA (DO PAGAMENTO) – Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados até **30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura pelo Departamento de Compras e Licitações**, após o fornecimento dos materiais, devidamente atestados por servidor responsável, mediante crédito em conta corrente, à vista de nota fiscal que deverá ser apresentada pela Contratada, acompanhado de requisição do setor competente, à vista de fatura que deverá ser apresentada pela Contratada, acompanhada do relatório dos objetos entregues.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratante pagará a Nota Fiscal/Fatura somente à Contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

SEXTA (DO PRAZO) - O prazo do presente contrato será de **05 (cinco) meses**.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) - São obrigações da Contratada:

- a) Executar o objeto do contrato dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- b) Obedecer aos prazos e condições previstas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, do **CONVITE Nº 04/2016**;
- c) Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor;
- d) Apresentar a Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral dos materiais com base em indicações pela mesma fornecida;
- e) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação;
- f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- g) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais;
- h) Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir no fornecimento do objeto da presente licitação;
- i) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- j) Acatar as diretrizes e o planejamento realizado pelo setor responsável da Prefeitura.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) -São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto fornecimento dos produtos objeto desta licitação;
- b) Comunicar a Contratada, com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 7539

- d) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- e) Aplicar à Contratada as penalidades, quando for o caso;
- f) Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- g) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

NONA (CONDIÇÕES DE REAJUSTE) - Os preços ofertados permanecerão fixos e irredutíveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 (e suas alterações), que deverá ser comprovado pela Contratada e aprovado pela Contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O equilíbrio de que trata a cláusula anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento e nunca de forma não retroativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo queda nos preços praticados no mercado a Prefeitura convocará a Contratada para proceder ao equilíbrio de preço para menor, sob pena de desclassificação da proposta e aplicação das penalidades impostas no edital e neste contrato.

DÉCIMA (DAS PENALIDADES) - Pelo descumprimento do Contrato, a Contratada sujeitar-se-á às penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, adiante especificadas, que serão aplicadas pela Prefeitura do Município de Rafard e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação anexada aos autos pela Contratada da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento das condições ajustadas ou de manifestação:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) multa, de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Prefeitura do Município de Rafard, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de inexecução é cabível a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A penalidade estabelecida na letra "b" da Cláusula Décima poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARÁGRAFO QUARTO - Ocorrendo atraso na execução por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

PARÁGRAFO QUINTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Prefeitura.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nos casos de inexecução é cabível a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **5 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

PARÁGRAFO NONO - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **3 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA RESCISÃO) - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA SEGUNDA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) - O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA TERCEIRA (DAS RESPONSABILIDADES) - A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

DÉCIMA QUARTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89
Praça Independência, 100 TELEFONE: (19) 3496 7520
CEP 13370-000 RAFARD-SP FAX: (19) 3496 7539

DÉCIMA QUINTA (DOS CASOS OMISSOS) - Este Contrato regula-se pela Lei n.º 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

DÉCIMA SEXTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA SÉTIMA (DO FORO) - O Foro do contrato será o da Comarca de Capivari/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rafard, 28 de Julho de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFARD
ANTONIO CESAR RODRIGUES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**VANDERLEI SOARES
VANTEC COM DE COPIADORAS LTDA - EPP
REPRESENTANTE LEGAL**

**ALDRIN SOUSA NOGUEIRA
VANTEC COM DE COPIADORAS LTDA - EPP
REPRESENTANTE LEGAL**

Testemunhas:

Nome: **MARCEL LUIS BERTELLI**
RG: 
CPF: 

Nome: **MATEUS BARRATELLA**
RG: 
CPF: 